

D.O.U: 10.09.2007

Seção: 1

Página(s): 63

Ementa:

O TCU afirmou que, quando do recebimento de atestados de exclusividade de fornecimento de materiais, equipamentos ou gêneros (art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/1993), fossem adotadas, com fulcro nos princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa para a Administração, medidas cautelares visando a assegurar a veracidade das declarações prestadas pelos órgãos e entidades emitentes, como, por exemplo, consulta ao fabricante (item 9.1.1, TC-004.565/2001-9, Acórdão nº 1.796/2007-TCU-Plenário).